



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.726/2021, de 14 de Julho de 2.021.

Dispõe sobre a abertura da Ação 2.121 no programa 0008 Assistência Médica Odontológica, na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas, no valor de R\$ 500.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 05/07/2021 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir uma nova Ação no orçamento vigente, no Programa 0008. Assistência Médica Odontológica, na Unidade 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, Ação 2.121. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos transferidos pela Secretaria do Estado da Saúde, com objetivo de Custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 500.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.121. Emenda Parlamentar do Deputado Adalberto Freitas.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 642

Recurso – 02 Estado

Valor..... R\$ 300.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 643

Recurso – 02 Estado

Valor..... R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A despesa acima já integra os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), vigentes no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Julho de 2021.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021